



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 786/2001

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro reais), para a extensão de rede de distribuição na área urbana, com instalação de quatro postes trifásicos.

Artigo 2º - A autorização de que trata o artigo anterior tem como finalidade atender moradores da 1ª travessa a esquerda da Igreja São Benedito, no Bairro da Chapada e Rua João Lino Sobrinho.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 02 de Março de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (x)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 06/03/01 às 18 H, 19 H, 20 H.

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA